

INTERESSADO : Faculdade da Filosofia, Ciências e Letras da Penápolis.

ASSUNTO: Relatório do Concurso Vestibular da 1975 (segunda chamada)

RELATOR: Conselheiro José Antonio Trevisan

PARECER: CEE Nº 3257/75 - CTG - Aprovado em 05 / 11 / 75 .
comunicado ao Pleno em 12 / 11 / 75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Penápolis, encaminha a este Conselho, através da CESESP, o relatório do Concurso Vestibular da 1975 (segunda chamada). A supervisão esteve a cargo do professor José Marcondes Santini, designado pelo senhor Coordenador do Ensino Superior - do Estado de São Paulo.

2. APRECIÇÃO:

Nos exames, realizados no dia 02.02.75, registrou-se como única exceção à normalidade, a autorização para que um aluno, acidentado quando se dirigia para a Faculdade, prestasse as provas. O supervisor esclarece não ter havido prejuízo nesse consentimento, uma vez que a chegada do aluno deu-se no momento mesmo da distribuição da primeira prova. Em tudo o mais foram cumpridas as exigências da Portaria CESESP da 19.12.74 a da Resolução 40/66 deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

Favorável à aprovação do relatório do Concurso Vestibular de 1975 (segunda chamada) da Faculdade da Filosofia, Ciências e Letras, de Penápolis, sem prejuízo de ulteriores diligências, se necessário.

São Paulo, 29 de outubro de 1975

Conselheiro José Antonio Trevisan
Relator

Proc.CEE nº 4169/75 Parecer nº 3257/75 fls. 2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Henrique Genta, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 05 de novembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo Vice - Presidente
em exercício